



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

- 1.1. Trata-se da necessidade **Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos**, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Entre Rios/SC”.
- 1.2. Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas, bem como atualizar e manter equipamentos de informática em pleno funcionamento, desta forma melhor atender os munícipes;
- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência do contratação por registro de preços sera de 12 (dode) meses contado da data da homologação do certame licitatório.

1.6. Itens a serem fornecidos e gerenciados pela contratada com valores máximos:

Item	QTD	Unid.	Cod.	Especificação	Preço Unitário	Total
1	30	UND	4725	Fonte ATX 300w ou superior - Fonte ATX 300w ou superior Bivolt	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	40	UND	19344	Mouse ótico sem fio, com bateria carrega no próprio mouse, sistema de transmissão 2,4Hz e bluetooth -	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
3	30	UND	10473	Mouse Optico USB Com fio - Mouse Optico USB Com fio Conexão Plug and Play 1000 DPI e Botão de Rolagem de Precisão, CABO COM MINIMO 120CM	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
4	6	UND	12803	Multifuncional - Impressora e copiadora colorida jato de tinta com Bulk - Multifuncional - Impressora e copiadora colorida jato de tinta com Bulk (tanque de tintas com quatro cores), com USB e Wi-Fi, Voltagem 220V, produção 15ppm em cor ou superior, 20 ppm em preto ou superior, capacidade de 100 folhas, Suporta papel tamanho A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm. Incluso kit e tinta completo.	R\$ 1.480,00	R\$ 8.880,00
5	10	UND	12800	Multifuncional monocromática, com alimentação automática no scanner e copia, função Duplex, com cartucho de toner om tiragem média de 6000 páginas e velocidade de impressão cópia de 34 PPM, com conexão Eternet RJ-45, Wi-Fi e USB - Modelo base HP 428fdw, com transformador compatível de 220v para 110v, caso seja outro modelo e/ou marca a proponente devera enviar junto mínimo de 2 cartuchos de toner compatível com a tiragem mínima media de 6000 paginas cada um, cobertura de 5% da folha A4 - Multifuncional monocromática, com alimentação automática no scanner e copia, função Duplex, com cartucho de toner om tiragem	R\$ 3.480,00	R\$ 34.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

				média de 6000 páginas e velocidade de impressão cópia de 34 PPM, com conexão Eternet RJ-45, Wi-Fi e USB - Modelo base HP 428fdw, com transformador compatível de 220v para 110v, caso seja outro modelo e/ou marca a proponente devera enviar junto mínimo de 2 cartuchos de toner compatível com a tiragem mínima media de 6000 paginas cada um, cobertura de 5% da folha A4		
6	10	UND	13623	O Leitor Biométrico - Leitor Biometrico Características mínimas - Conexão usb - Instalation para Windows, Linux e Android - Leitura em 300ms Tipo: Óptico Modelo do leitor: Torre Captura: Qualquer ângulo (360°) Interface: USB 2.0 Resolução: 500 dpi Voltagem: 5V Área de Captura: 16 x 18 mm Tempo de Captura: 300 ms Tamanho da imagem: 248 x 292 pixels Padrões: 248 x 292 pixels Driver os: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit, Linux kernel 2.6 ou superior, Android (dispositivos que possuam suporte ao USB otg ativado no kernel) Garantia: 12 meses - Deve estar Homologado para uso nos sistemas da empresa BETHA (https://www.betha.com.br/) Aparelho homologado é o Nitgen Fingkey Hamster Dx, outros modelos vao ter que apresentar termo de que o equipametno funciona adequadamente compatível com sistemas BETHA	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
7	30	UND	1767	Teclado ABNT 2 USB - Teclado ABNT 2 USB com cabo minimo de 120cm	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	15	UND	19425	Mini PC - Configurações mínimas= Processador: Intel Core i5-10400F - 10º Geração, Memória: 8GB DDR4, SSD : 240 gb, Gráficos: Intel® HD Graphics Acompanha: Fonte de Energia Voltagem: Bivolt (110V 220V), 6 conexões USBs (Sendo duas frontais), conexão RJ-45 Rede 10/100/1000, conexões de audio, saida HDMI - Mini PC - Configurações mínimas= Processador: Intel Core i5-10400F - 10º Geração, Memória: 8GB DDR4, SSD : 240 gb, Gráficos: Intel® HD Graphics Acompanha: Fonte de Energia Voltagem: Bivolt (110V 220V), 6 conexões USBs (Sendo duas frontais), conexão RJ-45 Rede 10/100/1000, conexões de audio, saida HDMI	R\$ 2.480,00	R\$ 37.200,00
9	15	UND	16397	Caixa Caixinha De Som Para Computador Notebook Pc 6w Usb P2 (com duas caixinhas interligadas ativa e passiva com fio) - Caixa Caixinha De Som Para Computador Notebook Pc 6w Usb P2 (com duas caixinhas interligadas ativa e passiva com fio)	R\$ 32,50	R\$ 487,50
10	25	CX	13620	Kit 4 Refil Tinta Canon Mega Tank G3160 Compatível ou original - Kit 4 Refil Tinta Canon Mega Tank G3160 Compatível ou original, cores PGBK, C, M e Y (preto, ciano, magenta, amarelo), TOTALMENTE COMPATIVEL DE BICO PARA COLOCAÇÃO NA IMPRESSORA, volume total de tinta 345ml	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

11	150	UND	13612	O Toner compatível completo MLT-D111S para Samsung Xpress M2020 - O Toner compatível completo MLT-D111S para Samsung Xpress M2020, com rendimento medio de 1.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
12	40	UND	13615	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB - P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 - TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB - P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130, rendimento de 1.800 impressões cobertura de 5% folha A4, novo pronto para o uso	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
13	40	UND	13613	Toner compatível com HP CF230A 230A para HP M227fdw - Toner compatível com HP CF230A 230A para HP M227fdw, com rendimento médio de 1600 copias com 5% de preenchimento no papel A4, novo lacrado pronto pra uso	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
14	120	UND	13618	TONER COMPATÍVEL COM HP Pro M428fdw - TONER COMPATÍVEL COM HP Pro M428fdw, COM RENDIMENTO MEDIO DE 10.000 PAGINAS COM COBERTURA DE 5% FOLHA A4, NOVO E PRONTO PARA USO, COM CHIP, peso estimado 1 kg	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
15	25	UND	13616	Toner compatível com Ricoh SP-3710 referência 408284 - 51261B - Toner compatível com Ricoh SP-3710 referência 408284 - 51261B Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura da folha A4, novo completo pronto para uso	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
16	10	UND	13622	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG D204 MLT-D204L - M3325 - TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG D204 MLT-D204L - M3325, Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original. novo completo pronto para uso	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
17	40	UND	13614	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW - TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW, Rendimento médio 3.000 páginas com cobertura de 5% folha A4, novo pronto para o uso	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
18	10	UND	13621	TONER COMPATÍVEL COM SCX 5637FR, utilizado no SCX5637FR. Rendimento médio em impressão A4 de 10.000 páginas considerando 5% da página A4 - TONER COMPATÍVEL COM SCX 5637FR, utilizado no SCX5637FR. Rendimento médio em impressão A4 de 10.000 páginas considerando 5% da página A4, novo pronto para uso com chip.	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
19	10	UND	15972	Toner compatível ou original para Laserjet pro M102 M102a M102w Com Chip 1600 paginas com cobertura de 5% da folha A4 - Toner compatível ou original para Laserjet pro M102 M102a M102w Com Chip 1600 paginas com cobertura de 5% da folha A4	R\$ 78,90	R\$ 789,00
20	20	UND	13617	TONER COMPATÍVEL PARA RICOH 377FNW - TONER COMPATÍVEL PARA RICOH 377FNW, rendimento médio de 6.000 páginas COBERTURA DE 5% FOLHA A4, NOVO PRONTO PARA O USO	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
21	20	UND	13841	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 85A RENDIMENTO DE 1800 PAGINAS COM COBERTURA DE 5% GARANTIA DE 12 MESES - TONER NOVO COMPATÍVEL HP 85A RENDIMENTO DE 1800 PAGINAS COM COBERTURA DE 5% GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
22	25	UND	13619	Tube TINTA Compatível/original Epson para Ecotank L380 - Tube TINTA Compatível/original	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

				Epson para Ecotank L380 - 664 M 65ml		
23	25	UND	13619	tubo TINTA Compatível/original Epson para Ecotank L380 - Tubo TINTA Compatível/original Epson para Ecotank L380 - 664 C 65ml	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
24	25	UND	13619	tubo TINTA Compatível/original Epson para Ecotank L380 - Tubo TINTA Compatível/original Epson para Ecotank L380 - 664 BK 65ml	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
25	25	UND	13619	tubo TINTA Compatível/original Epson para Ecotank L380 - Tubo TINTA Compatível/original Epson para Ecotank L380 - 664 Y 65ml	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
26	10	UND	12512	Monitor LED 19" mínimo, com entrada HDMI e VGA. Painel Led Full HD, com Ajuste de altura e Giro de tela 90°, Garantia mínima de 12 meses	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
27	1	UND	19426	Alicates Crimpar Cabo De Rede Rj45 + Testador E Acessórios Contendo: 1x Crimper de cabo 1x Testador de cabo 1x Descascador de fios 1x Ferramenta de impacto de puncionamento de fio 1x Descascador e multifunções 1x Chave de fenda com fenda 1x Chave de fenda Phillips 10x 8P8C Conectores de Cabo 1x Caixa de conector de cabo 1x Bolsa de ferramentas	R\$ 115,00	R\$ 115,00
28	4	CX	19427	Cabo Rede Cat6 Caixa com 305m Anti-Chamas	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
29	4	PCT	19428	Conector Rj45 Cat6 Fortrek Macho Pacote C/ 100 Unidades	R\$ 65,00	R\$ 260,00

1.7. Recursos financeiros:

Recursos provenientes do orçamento 2024 e futuros da aquisição;

1.8. Prazo de execução:

1.8.1. Prazo de Entrega/ Execução: a entrega deverá ser em local definido pelo município tanto no quadro urbano do município quanto rural, sendo que a execução se dará em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da ordem serviço/entrega.

1.8.2. Todos os custos de entrega, frete, deslocamento, veículos, custo com funcionários (hospedagem e alimentação), materiais e equipamentos necessários serão por conta da contratada;

1.8.3. Atraso da entrega devida ser penalizado com multa mínima de 5% (cinco por cento) do valor da compra mais 1% (um por cento) do valor da compra ao dia de atraso com máximo de 10 dias, após abertura de processo administrativo punitivo.

1.8.4. Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

- 2.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.
- 2.2. Com o provimento da solução, as áreas requisitantes da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas, de forma a atualizar tecnologia utilizada administrativamente, dando mais agilidade e qualidade ao atendimento aos munícipes;
- 2.3. A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21.
- 2.4. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 3.3.1. Mínimo de um atestado de capacidade técnica/operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com data dos dois últimos anos contado data de publicação do edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Para a execução deve ser após a emissão de cada Autorização de fornecimento, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo município de ENTRE RIOS-SC, demandante, nas seguintes condições:
 - 4.1.1. Prazo de execução máximo de 30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento;
- 4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretario da pasta solicitante;**
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

6.1.10. Manter seus funcionários com todos os EPIs necessários a execução dos serviços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto/serviços, devida mente atestados o pleno atendimento dos requisitos constantes deste edital, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

11. DO REAJUSTE e REEQUILIBRIO.

11.1. Não será concedido reajuste;

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

11.3.1. Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente, para parecer jurídico junto a municipalidade no endereço Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP 89.862-000;

11.3.2. Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

11.3.3. Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

11.3.4. Prazo para apresentação de parecer e decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, 10% (dez por cento), sobre o valor contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratada, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Entre Rios-SC, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Entre Rios-SC.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 e futuros.

Entre Rios-SC, 04 de outubro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal